

Protocolo n.º 014/2022
Data: 11/02/22 Hora 09:05
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
CNPJ: 10.220.671/0001-11



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
GABINETE DO VEREADOR ELIAS CAMPOS

REQ. N° 005/2022 - GABVEREADOR

Autor:
ELIAS FERREIRA CAMPOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Prainha
APROVADO
Sessão de 21/02/2022

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

O Vereador, que este subscreve, após os trâmites regimentais, requer que, ouvido o soberano Plenário, seja este votado e encaminhado aos Srs. **DAVI XAVIER DE MORAES**, Prefeito Municipal de Prainha e **EDSON GUERRA**, Secretário Municipal de Educação, para que apresentem, a esta Casa de Leis, justificativas plausíveis para que não esteja sendo atendido dispositivo contido na Lei nº a Lei nº 035/12012, que dispõe sobre o **PCCR-Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública no nosso Município**, mais precisamente quanto ao Art. 72, inciso III – **de Titularidade**, haja vista que há dezenas de professores, que estão dentro do perfil citado pela Lei, que não estão tendo seus direitos garantidos, ferindo um princípio legal.

JUSTIFICATIVAS:

CONSIDERANDO o OF. N° 064/2021 – GABVEREADOR, em anexo, datado de 17/09/2021, enviado ao Secretário de Educação pedindo explicações quanto ao motivo de não estar sendo feito o pagamento desse direito conquistado pelos profissionais da educação;

CONSIDERANDO que nos fora relatado, de que há profissionais concluindo a pós graduação e ficando um longo tempo aguardando para receber essa vantagem, mesmo os mesmos apresentando, no término da pós o documento comprobatório, que o habilita a ter o benefício, que, ao nosso ver, não deveria acontecer, por se tratar de direito já adquirido.

CONSIDERANDO que já há embasamento legal para que o pagamento do benefício seja feito a esses profissionais, em razão de título que lhe for conferido e/ou outorgado, em nível de pós graduação;

CONSIDERANDO que não identificamos, na citada Lei, nenhum artigo, parágrafo ou inciso que faça ressalva de que para ter direito ao benefício, o profissional ou os profissionais necessitem mover ação via Ministério Público para terem direito a algo já conquistado;



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
GABINETE DO VEREADOR ELIAS CAMPOS

CONSIDERANDO que tem chegado até nós, informação de que há profissionais buscando a Secretaria Municipal de Educação de Prainha e, que os mesmos estão sendo humilhados por um grupo de funcionários, que ali trabalham, que entendem, como se fossem sua a competência para fazer esse julgamento, que os professores não tem direito a receber esse benefício;

CONSIDERANDO que o município poderá vir a ser punido pela justiça por não estar cumprindo um dever;

Vimos pedir justificativas e providências do citado Secretário, sobre o motivo de não estarem sendo pagos esse benefício, assim como resposta aos demais questionamentos aqui levantados, com a maior brevidade possível. Eis as justificativas para requerer tal demanda.

Sala de Sessão da Câmara Municipal de Prainha, Plenário Francisco Batista de Siqueira, em 04 de fevereiro de 2022.


Elias Ferreira Campos
Vereador - PSD